



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/DG/SGA

COMITÊ GESTOR DE ORÇAMENTO E AQUISIÇÕES

(13/2020)

OBJETIVO: Apreciar a inclusão no PLANCONT das seguintes contratações:

SEI nº 0135714-43.2020.6.05.8000- Contratação de empresa especializada em realização de teste RT-PCR para detecção do novo coronavírus.

INFORME: A previsão escalonada de retorno ao trabalho presencial, advinda com a Portaria n.º 246, de 6 de julho de 2020, da Presidência deste Tribunal, com início em 13 de agosto próximo, reforça a necessidade de maior controle, pelo Serviço de Saúde, dos casos suspeitos de contaminação pela COVID-19, o que será viabilizado pela realização do exame laboratorial RT-PCR, padrão de referência na identificação do vírus.

CONTEXTO: *Aprovação* da proposta de inclusão no PLANCONT da contratação

ANÁLISE: Considerando as justificativas acima consignadas, bem como verificado o alinhamento da nova contratação ao objetivo estratégico “Proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro” o CGeOA decide pela inclusão da referida contratação no PLANCONT 2020.

SEI nº 0135609-66.2020.6.05.8000 - Contratação de prestação de serviços, com alocação de 26 postos de técnicos de urna e 1 de supervisor, prestação de serviços de conservação de urnas eletrônicas da justiça eleitoral.

INFORME: O TRE-BA possui atualmente um parque de mais de 35 mil urnas eletrônicas, armazenadas em 19 (dezenove) locais, totalizando 26 (vinte e seis) postos de serviço, sendo 18 (dezoito) no interior do Estado e 8 (oito) na Capital. A conservação dessas urnas eletrônicas realizada de forma periódica tem por finalidade garantir seu funcionamento. Para tanto, é imprescindível que os equipamentos estejam disponíveis, a qualquer tempo, e em perfeitas condições de uso para a realização das eleições ordinárias, das eleições suplementares, das consultas populares (plebiscito e referendo), além das eleições não oficiais (entidades de classes, comunitárias etc.) e dos treinamentos realizados com eleitores, em locais de fácil acesso e de grande circulação de cidadãos. Essa terceirização proporcionará o acréscimo de produtividade e a qualidade na execução das ações inerentes aos cargos efetivos desta Justiça Especializada, especialmente no que tange às atividades de planejamento e controle. Inexiste no quadro funcional, regulado nas atribuições de pessoal deste Tribunal, servidor para desempenhar tais atribuições.

Atualmente o Contrato nº 12/2016 atende ao objeto deste Termo de Referência, porém terá sua vigência expirada em 14/04/2021, não mais sendo cabível prorrogação legal do Contrato.

CONTEXTO: *Aprovação* da proposta de inclusão no PLANCONT da contratação

ANÁLISE: Considerando as justificativas acima consignadas, bem como verificado o alinhamento da nova contratação ao objetivo estratégico “Promover a melhoria dos serviços de TIC” o CGeOA decide pela inclusão da referida contratação no PLANCONT 2020.

SEI nº 0135869-46.2020.6.05.8000 - Contratação de empresa para fornecimento de protetor facial tipo Face Shield.

INFORME: O presente pleito visa à aquisição de protetor facial tipo Face Shield, reutilizáveis, que serão distribuídos entre os servidores, magistrados, promotores eleitorais, Membros do Tribunal e estagiários convocados para a realização de serviço presencial durante o período de pandemia da COVID-19, com o intuito de prevenir contaminações pelo vírus no ambiente laboral. Segundo a Organização Mundial de Saúde – OMS, o uso destes equipamentos é uma das medidas de prevenção que pode limitar a propagação de certas doenças virais respiratórias, incluindo a COVID-19. Convém registrar que o uso do referido EPI não descarta a necessidade da utilização de máscaras caseiras ou artesanais, conforme recomendação do Ministério da Saúde, nos termos da Nota Informativa n.º 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS.

CONTEXTO: *Aprovação* da proposta de inclusão no PLANCONT da contratação

ANÁLISE: Considerando as justificativas acima consignadas, bem como verificado o alinhamento da nova contratação ao objetivo estratégico “Proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro” o CGeOA decide pela inclusão da referida contratação no PLANCONT 2020.

SEI nº 0135874-68.2020.6.05.8000 - Contratação de empresa(s) para fornecimento de termômetros clínicos de testa, a laser, digitais com infravermelho.

INFORME: O equipamento que ora se pretende adquirir visa a dotar unidades do TRE onde há maior concentração de pessoas e material indispensável ao retorno às atividades laborais de forma presencial, tendo em vista a situação de emergência de saúde pública de relevância internacional reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS), decorrente da propagação da COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus, SARSCoV-2, impondo, em todo o mundo, o distanciamento e o isolamento social como uma das principais medidas adotadas para a contenção da curva epidêmica e preservação do sistema de atendimento à saúde. Diante deste cenário, para fins de controle de acesso às dependências do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, necessita-se adquirir termômetros clínicos de testa, a laser, digitais, com infravermelho.

CONTEXTO: *Aprovação* da proposta de inclusão no PLANCONT da contratação

ANÁLISE: Considerando as justificativas acima consignadas, bem como verificado o alinhamento da nova contratação ao objetivo estratégico “Proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro” o CGeOA decide pela inclusão da referida contratação no PLANCONT 2020.

SEI nº 0135909-28.2020.6.05.8000- Contratação emergencial de empresa especializada visando a prestação de serviço de locação de veículos tipo VAN, sem motorista, para utilização no transporte de funcionários terceirizados que prestam serviço na sede do TRE-BA, em razão da pandemia do coronavírus.

INFORME: A contratação objetiva fornecer aos funcionários terceirizados que prestam serviço ao TRE-BA meio de transporte de suas residências para o local de trabalho, evitando que os mesmos sejam expostos ao risco de contaminação com a COVID-19 ao utilizarem o transporte público, diminuindo os riscos de contágio no âmbito do TRE-BA.

CONTEXTO: *Aprovação* da proposta de inclusão no PLANCONT da contratação

ANÁLISE: Considerando as justificativas acima consignadas, bem como verificado o alinhamento da nova contratação ao objetivo estratégico “Proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro” o CGeOA decide pela inclusão da referida contratação no PLANCONT 2020.

PARTICIPANTES DO CGeOA

Raimundo de Campos Vieira - Diretor-Geral

Robelza Oliveira Santos Rocha - SGA

Carla Lustosa Pinto da Silva - SOF

Maurício Neves Rabello do Amaral – SPL

Andréia Martins Machado - COORC

Danielly Regina de Carvalho - COMAP

Marco André Carneiro Lima - PLAS



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 19/08/2020, às 12:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Lustosa Pinto da Silva, Secretário**, em 19/08/2020, às 13:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Robelza Oliveira Santos Rocha, Técnico Judiciário**, em 19/08/2020, às 13:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danielly Regina de Carvalho, Coordenador**, em 19/08/2020, às 13:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marco André Carneiro Lima, Assistente**, em 19/08/2020, às 13:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Neves Rabello do Amaral, Secretário**, em 20/08/2020, às 22:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Martins Machado, Coordenador**, em 21/08/2020, às 12:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1208389** e o código CRC **535AD1DA**.